**INFORMATIVO Nº 007/2026**

Informativo nº 007/2026, objetivando o sorteio para o Evento Arraia do Povo 2026.

A Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, pessoa jurídica de direito privado, instituída pelas Leis nº 1.659/90 e nº 1.668/90, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 135, Bairro Ponto Novo, neste ato representado pelo Presidente da EMSURB, o Sr. Hugo Esoj dos Santos, no uso de suas prerrogativas legais, realiza Informativo para complementar informações do Edital de Chamamento Público nº 003/2026, na realização especificamente do evento Vila do Forró e Arraia do Povo 2026.

**1. DO OBJETIVO**

1.1. Este informativo trata acerca do evento **Vila do Forró de 29 de maio a 26 de julho na Praça de Eventos da Orla de Atalaia e Arraia do Povo de 29 de maio a 28 de junho no Anexo a Praça de Eventos e Anexo na Orla de Atalaia:**

**2. DO SORTEIO**

2.1. O **primeiro sorteio** será realizado com base nos inscritos pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2026, de acordo com as vagas exposta no item 3.1 deste edital, no **dia 30 de abril de 2026, das 10h, na Sede da DIROPA,** situada na Av. Jornalista Santos Santana - s\n no Parque da Sementeira, Aracaju/SE, e contará com a presença da equipe técnica da Diretoria de Orlas e Parques que será responsável pelo sorteio.

2.2. Em caso de vagas remanescentes daqueles que não realizaram o pagamento do boleto no dia indicado no item 4.3, será realizado um **segundo sorteio** no **dia 11 de maio de 2026, as 10h, na sede da DIROPA.**

**3. DAS VAGAS DESTINADAS E DO PREÇO PÚBLICO**

3.1. As categorias sorteadas serão:

| CÓD. | ATIVIDADE COMERCIAL | EQUIPAMENTO | PREÇO | VAGAS |
|---|---|---|---|---|
| 01 | CAIXA TÉRMICA (BEBIDAS) | 1 CAIXAS TÉRMICAS 360 LITROS | R$60,00 | 12 |
| 02 | ALIMENTOS E BEBIDAS (DIVERSOS) | BARRACA 3X3 | R$200,00 | 12 |
| 03 | DRINKS | BARRACA 3X3 | R$300,00 | 12 |
| 04 | TOWNER | TOWNER 4X4 | R$250,00 | 8 |



Assinado por 2 pessoas: FABIANO ALMEIDA BRAGA e HUGO ESOJ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A1E8-80E2-56FB-A6AE e informe o código A1E8-80E2-56FB-A6AE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 05 | FOOD TRUCK | VEÍCULO 7X3 | R$200,00 | 12 |
| TOTAL | | | | 56 |

3.2. Para as categorias 01, 02, 03 o período de utilização do espaço publico será de 29 de maio a 28 de junho de 2026.

3.3. Para as categorias 02 e 03 o período de utilização do espaço publico será de 29 de maio a 28 de junho de 2026, contudo serão 6 vagas por período, sendo o **período de 29 de maio até 12 de junho o primeiro**, de **13 de junho até 28 de junho o segundo.**

3.4. Para as categorias 04, 05 o período de utilização do espaço publico será de **29 de maio a 26 de julho de 2026, contudo serão 2 vagas para Towner por período e 3 vagas para Food Truck por período, sendo o período de 29 de maio até 12 de junho o primeiro, de 13 de junho até 27 de junho o segundo, de 28 de junho até 12 de julho o terceiro período e de 13 de julho até 26 de julho o quarto período.**

## 4. DO PREÇO PÚBLICO

4.1. O direito de exploração durante o evento **Vila do Forró de 29 de maio a 26 de julho e Arraia do Povo de 29 de maio a 28 de junho**, será concedido mediante o pagamento de preço público à Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, em razão da utilização do solo Público Federal com fins comerciais, conforme legislação específica e do TAGP da SPU/SE.

4.2. Os sorteados deverão comparecer no **setor de arrecadação da EMSURB – Dom Pedro II, Nº135 , Bairro Ponto Novo**, no dia **5 de maio de 2026, das 08h às 12h e das 14h às 17h** para retirada dos boletos do preço público.

4.3. Boleto do Preço Público deverá ser quitado até o dia **06 de maio de 2026. Caso o sorteado não compareça para retirada do boleto na data indicada, ou não realize o pagamento do citado boleto até o seu vencimento, perderá o direito de utilizar a vaga.**

**4.4.** Aquele que for contemplando no segundo sorteio, deverá retirar o boleto para pagamento no dia 13 de maio, no **setor de arrecadação da EMSURB – Dom Pedro II, Nº135 , Bairro Ponto Novo, das 08h às 12h e das 14h às 17h, e deverá quita-lo até o dia 14 de maio.**

## 5. DA MONTAGEM

5.1. O comerciante sorteado para a categoria 01, 02, 03, 04, 05 (primeiro período) só poderá montar seu equipamento no dia **29 de maio de 2026 das 09h às 16h**, munido de sua credencial.

5.2. Para as categorias 02, 03, a montagem do **segundo período deve ser feita no dia 13 de junho às 14h**.



Assinado por 2 pessoas: FABIANO ALMEIDA BRAGA e HUGO ESOJ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A1E8-80E2-56FB-A6AE e informe o código A1E8-80E2-56FB-A6AE

5.3. Para as categorias 04 e 05 a montagem do **segundo período deve ser feita no dia 13 de junho às 14h**, a do **terceiro período deve ser feita no dia 28 de junho as 10h**, a do **quarto período no dia 13 de julho até as 14h**

**6. DA DESMONTAGEM**

6.1. Para a categoria 01 a desmontagem deve ser feita no dia 29 de junho de 2026, até as 10h.

6.2. Para as categorias 02 e 03 a desmontagem do **primeiro período** deve ser feita no **dia 13 de junho até as 10h segundo período** deve ser feita no **dia 29 de junho de 2026, até as 10h.**

6.3. Para as categorias 04 e 05 a desmontagem do **primeiro período deve ser feita no dia 13 de junho até as 10h**, a do **segundo período deve ser feita no dia 28 de junho até as 10h**, a do **terceiro período no dia 13 de julho até as 10h** e o **quarto período no dia 27 de julho até as 10h.**

**6.4. Para as categorias 02, 03, 04, 05 caso a desmontagem dos equipamentos em qualquer período caia dia de sábado, durante o fechamento da via para a pratica de atividade física, o ambulante não será autorizado a entrar com o veiculo na via.**

**7. OBSERVAÇÕES**

7.1. O Sorteio será realizado por atividade comercial;

7.2. A vaga é pessoal e intransferível, a sua utilização por terceiros acarretará na perda da vaga;

7.3. Os números contemplados para comercializar no evento, serão divulgados no ato do sorteio;

7.4. Fica proibida a venda e/ ou fornecimento de bebidas em recipientes de vidro (garrafas, copos, vasilhames), sejam elas alcóolicas ou não;

7.5. Para a **categoria 01,** será permitido a utilização de 1 isopor de 100 litros para o armazenamento exclusivo de gelo.

7.6. Para **categoria 03**, fica proibida a manipulação de bebidas previamente, sendo permitido apenas as bebidas manipuladas na frente do cliente.

7.7. Para as categorias 05 e 06 será sorteada um número superior ao número de vagas uma vez que cada grupo terá direito a permanecer no local por 15 dias, sendo um total de 4 períodos de troca, **a ordem do sorteio que definirá o período.**

7.8. Ao final do evento o sorteado deverá retirar seu equipamento, conforme datas indicadas nos itens **3 e 6**

7.9. O comerciante sorteado para atividade comercial **FIXA** não poderá sair do local determinado pela fiscalização do evento, sob pena de perder a vaga.

7.10. O sorteado terá acesso a energia após o pagamento da taxa da Energisa, sendo de sua inteira responsabilidade.



Assinado por 2 pessoas: FABIANO ALMEIDA BRAGA e HUGO ESOJ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A1E8-80E2-56FB-A6AE e informe o código A1E8-80E2-56FB-A6AE

7.11 . **Para os sorteados das categorias 02, 04, 05 ficará condicionado a colocação maxima de 6 (seis) mesas e 24 cadeiras, no local sorteado.**

7.12. O sorteado deverá manter o local limpo e organizado, sob pena de multa em caso de descumprimento, reiterada conduta acarretara em exclusão do certame

7.13. É PROIBIDO o descarte de gordura nos bueiros ou nas valas de escoamento pluvial, em caso de descumprimento acarretará na perda da vaga.

7.14. Não será permitido em nenhuma hipótese a utilização de equipamentos de sonorização durante os shows e intervalos sob hipótese de apreensão e multa.

7.15. Não será permitido deixar material de apoio (ex: carrocinha, carro, etc) próximo a vaga sorteada, o não cumprimento da medida está sujeito a recolhimento.

**7.16. OS SORTEADOS DAS CATEGORIAS 02 E 03 DEVEM REALIZAR A INSTALAÇÃO DE ATERRAMENTO E EXTINTOR DE INCÊNDIO EM SUAS BARRACAS, NO DIA DA MONTAGEM.**

**7.17. O NÃO CUMPRIMENTO DESTE EDITAL POR PARTE DO AMBULANTE ACARRETARÁ NA EXCLUSÃO DA SUA VAGA E NA IMPOSSIBILIDADE DE CONCORRER A QUALQUER EVENTO ORGANIZADO POR ESTE ORGÃO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.**

7.18. Para dirimir qualquer dúvida referente a este Edital, fica a Diretoria de Orlas e Parques – DIROPA, responsável por saná-las. O contato pode ser feito através do número telefónico (79)99152-7868.

Aracaju/SE, 27 de abril de 2026.

**FABIANO ALMEIDA BRAGA**
Diretor de Orlas e Parques – DIROPA
EMSURB

**HUGO ESOJ DOS SANTOS**
Presidente
EMSURB



Assinado por 2 pessoas: FABIANO ALMEIDA BRAGA e HUGO ESOJ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A1E8-80E2-56FB-A6AE e informe o código A1E8-80E2-56FB-A6AE